



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 53 /2.022 de 05 de Julho de 2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG

O Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capitólio, autorizado a firmar convênio com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG**, situada à Praça Guia Lopes, nº 53, Centro, na cidade de Piumhi – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.591.126/0001-83, neste instrumento representa por seu Provedor, JOSÉ SOARES DE MELO, brasileiro, portador RG – M 7.054.542 SSP/MG, e do CPF nº 124.081.746-00, no valor total de até R\$41.582,40 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os repasses ficam condicionados a regularidade da entidade com as prestações de contas dos valores recebidos do Município e em estrita obediência ao plano de trabalho a ser previamente apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.10.302.0004.2173.335043, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 05 de Julho de 2.022

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora
Miriam Salete Rattis Batista Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG.**

A referida parceria consiste na continuidade dos serviços prestados pela instituição, da qual o Município de Capitólio faz parte de sua microrregião.

A parceria se justifica ainda, pela necessidade da manutenção dos médicos plantonistas para atendimento aos Municípios da microrregião, evitando assim o desatendimento da população.

Visando a manutenção dos serviços, a Instituição propôs um "rateio" entre os Municípios componentes da Microrregião de Piumhi, onde cada cidade contribuirá de acordo com seu número de habitantes.

Pelo relevante trabalho prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi/MG e pela necessidade financeira demonstrada pela Instituição, é que pedimos a aprovação do presente projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Cordialmente

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
05/Julho/2022



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br